



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO VEREADOR EDIVALDO FONTES**  
 CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



Tetracampeão

REQUERIMENTO 001/2017

Do Vereador Edivaldo Fontes

Exmo Sr  
 Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Ipiranga do Piauí – PI

O Vereador Edivaldo da Silva Fontes, ouvido o plenário, requer que após a tramitação regimental seja encaminhado Ofício ao Prefeito Municipal solicitando a imediata retirada da taxa de iluminação pública dos consumidores da zona rural de Ipiranga do Piauí, tomando por base a Lei Municipal nº 744/2013, com a modificação da referida Lei, aprovada em 01/08/2014.

Plenário Vereador Osvaldo Marinho de Souza, 06 de março de 2017

Edivaldo da Silva Fontes  
 Vereador PSB

APROVADO EM PLENÁRIO  
 Em 1ª discussão por Majoria  
Simplex  
 Sala das Sessões 13 / 03 / 2017  
  
 Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara  
  
 João Batista dos Santos  
 1º Secretário da Câmara

APROVADO EM PLENÁRIO  
 Em 2ª discussão por Unanimidade  
doce  
 Sala das Sessões 20 / 03 / 2017  
  
 Lucas Cortez Rufino Neto  
 Presidente da Câmara  
  
 João Batista dos Santos  
 1º Secretário da Câmara